



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - DOS CARGOS

Cargo: 101 – COLETOR DE LIXO

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

Atividades relacionadas ao cargo: Exercer tarefas inerentes à conservação de logradouros, praças e próprios municipais e apoio a serviços gerais; Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais, tais como: escolas, creches, praças, logradouros, prédios e instalações municipais; Comunicar toda irregularidade verificada; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; Utilizar devidamente os equipamentos de segurança fornecidos pela organização; Efetuar limpeza em geral e conservação de bens públicos; Prestar serviços de apoio ao desenvolvimento de tarefas a que for convocado pôr sua chefia; Transportar materiais de forma a possibilitar e/ou facilitar a utilização e remoção dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 102 – GARI

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

Atividades relacionadas ao cargo: Exercer tarefas inerentes à conservação de logradouros, praças e próprios municipais e apoio a serviços gerais; Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais, tais como: escolas, creches, praças, logradouros, prédios e instalações municipais; Comunicar toda irregularidade verificada; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; Utilizar devidamente os equipamentos de segurança fornecidos pela organização; Efetuar limpeza em geral e conservação de bens públicos; Prestar serviços de apoio ao desenvolvimento de tarefas a que for convocado pôr sua chefia; Transportar materiais de forma a possibilitar e/ou facilitar a utilização e remoção dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 103 – MERENDEIRA

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

Atividades relacionadas ao cargo: Executar os serviços de preparação de merenda escolar; Planejar e elaborar os cardápios diários sob orientação do nutricionista; Preparar a merenda e orientar na distribuição das refeições; Conservar limpo e arejado o seu local de trabalho, bem como os utensílios utilizados na preparação e apresentação dos alimentos; Controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando seu recebimento e a sua armazenagem; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 104 – OPERÁRIO

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

Atividades relacionadas ao cargo: Exercer tarefas inerentes à conservação de logradouros, praças e próprios municipais e apoio a serviços gerais; Zelar e cuidar da limpeza e conservação de bens municipais, tais como: escolas, creches, praças, logradouros, prédios e instalações municipais; Comunicar toda irregularidade verificada; Efetuar pequenos consertos e reparos ou solicitar os serviços de manutenção especializada; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; Utilizar devidamente os equipamentos de segurança fornecidos pela organização; Prestar serviços de apoio ao desenvolvimento de tarefas a que for convocado por sua chefia; Transportar materiais de forma a possibilitar e/ou facilitar a utilização e remoção dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom

comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 105 – SERVENTE DE LIMPEZA

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

Atividades relacionadas ao cargo: Exercer tarefas inerentes à conservação de logradouros, praças e demais prédios municipais e apoio a serviços gerais; Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais, tais como: escolas, creches, praças, logradouros, prédios e instalações municipais; Comunicar toda irregularidade verificada; Efetuar pequenos consertos e reparos ou solicitar os serviços de manutenção especializada; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; Utilizar devidamente os equipamentos de proteção e segurança fornecidos pela organização; Efetuar limpeza em geral e conservação de bens públicos; Prestar serviços de apoio ao desenvolvimento de tarefas a que for convocado pôr seu superior; Transportar materiais de forma a possibilitar e/ou facilitar a utilização e remoção dos mesmos; Utilizar devidamente os equipamentos de segurança fornecidos pela organização; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 106 – SERVENTE DE PEDREIRO

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

Atividades relacionadas ao cargo: Executar tarefas de auxílio em construções e reparos de bens públicos; Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificar condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais; Utilizar devidamente os equipamentos de segurança fornecidos pela organização; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 107 – VIGILANTE DE BENS PÚBLICOS

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

Atividades relacionadas ao cargo: Exercer a vigilância em logradouros públicos e pátios municipais e controlar a entrada de pessoas, veículos e materiais em repartições municipais; Exercer a vigilância em locais previamente determinados; Inspeccionar a área sob sua responsabilidade, protegendo-a contra a incidência de depredações ou furtos; Controlar a entrada de pessoas, veículos e materiais pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, a autorização de ingresso; Verificar no final do expediente, portas, janelas e demais vias de acesso se estão fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas ocorridas fora do horário de expediente do órgão e anotando recados; Comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; Zelar pelo prédio e suas instalações (pátios, jardins, muros, cercas, portões, sistema de iluminação, etc.); Encaminhar o público aos órgãos competentes; Recolher e guardar objetos deixados pelos usuários; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 108 – ZELADOR DE CEMITÉRIO

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

Atividades relacionadas ao cargo: Exercer tarefas inerentes a conservação do cemitério municipal; Prestar serviços de conservação e efetiva limpeza no cemitério municipal; Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações ou furtos; Comunicar toda irregularidade verificada; Efetuar pequenos consertos e reparos ou solicitar os serviços de manutenção especializada; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; Prestar serviços de apoio ao desenvolvimento de tarefas a que for convocado por sua chefia; Transportar materiais de forma a possibilitar e/ou facilitar a utilização e remoção dos mesmos; Utilizar devidamente os equipamentos de segurança fornecidos pela organização; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom

relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 109 – AUXILIAR MECÂNICO

Requisito: Ensino Fundamental Completo.

Atividades relacionadas ao cargo: Executar tarefas de auxílio mecânico; Realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores leves e pesados; Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos; Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; Realizar demais tarefas inerentes ao serviço mecânico, solicitadas pelo seu superior; Utilizar devidamente os equipamentos de segurança fornecidos pela organização; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 110 – MOTORISTA

Requisito: Ensino Fundamental e possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria “D”.

Atividades relacionadas ao cargo: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros, no Órgão Público Municipal ao qual for designado. Poderão ser colocados para atuar na direção de quaisquer veículos, sejam estes de categorias inferiores aos de sua habilitação, devendo manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Conduzir veículo motorizado, obedecendo à sinalização e aos limites de velocidade indicadas; Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e de óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico, etc.; Efetuar a limpeza e a desinfecção interna do veículo, após o transporte de pacientes; Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas; Fazer pequenos reparos de emergência, preservadas as condições de segurança do veículo; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Operar, eventualmente, rádio transceptor; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Tratar os respectivos passageiros com cordialidade e presteza. Executar outras tarefas correlatas. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 111 – OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Requisito: Ensino Fundamental e possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria “D”.

Atividades relacionadas ao cargo: Operar veículos motorizados especiais de grande porte; Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; Efetuar a remoção de terras ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; Utilizar devidamente os equipamentos de segurança fornecidos pela organização; Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 112 – OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA**Requisito:** Ensino Fundamental e possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria “D”.

Atividades relacionadas ao cargo: Operar veículos motorizados especiais de grande porte; Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; Efetuar a remoção de terras ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; Utilizar devidamente os equipamentos de segurança fornecidos pela organização; Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 113 – PEDREIRO**Requisito:** Ensino Fundamental Completo

Atividades relacionadas ao cargo: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; Assentar tijolos, pedras e cerâmica etc, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Utilizar devidamente os equipamentos de segurança fornecidos pela organização; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 201 – AGENTE ADMINISTRATIVO**Requisito:** Ensino Médio Completo

Atividades relacionadas ao cargo: Desempenhar tarefas correspondentes à área administrativa em qualquer órgão do poder público municipal; Executar serviços de apoio nas áreas de Recursos Humanos, Secretaria de finanças, almoxarifado, compras e licitações, contabilidade, patrimônio e administração; Elaborar redigir e/ou digitar relatórios, ofícios, circulares, editais, portarias, tabelas, gráficos, instruções, decretos, projetos de lei e outros; Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário e arquivando documentos quando solicitado; Emitir empenho, relatórios financeiro, fazer registros relativos a dotações orçamentárias, efetuar lançamentos de realização de receita, baixa de empenhos e controle de patrimônio público; Emitir folha de pagamento e demais relatórios pertinentes ao departamento pessoal; Conferir entrega de mercadorias, armazenagem e distribuição; Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, que auxiliem na tomada de decisões; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; Atender ao público com cordialidade e presteza, no encaminhamento para solução dos problemas; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 202 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**Requisito:** Ensino Médio Completo

Atividades relacionadas ao cargo: Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Realizar ações de combate aos mosquitos transmissores das doenças de chagas, dengue, leishmaniose e febre amarela; Realizar pesquisas de triatomíneos em domicílios (doenças de chagas); Identificar os criadouros do mosquito aedes aegypti(dengue e febre amarela); Eliminar os criadouros do mosquito aedes aegypti; Executar tratamento de focos do aedes aegypti; Executar aplicação de inseticidas em pontos estratégicos, visando o combate aos transmissores da dengue e febre amarela; Realizar pesquisas em locais de possíveis focos do mosquito flebótomo (leishmaniose); Executar tratamento dos focos do mosquito flebótomo; Orientar a população quanto aos cuidados necessários para eliminação dos criadouros do aedes aegypti e vetores transmissores de chagas e leishmaniose; Realizar palestras educativas em escolas, clubes de serviços, empresas, associações de bairros e outras entidades; Desenvolver campanhas que atinjam todo município, visando o combate aos vetores transmissores das doenças; Orientar a população sobre a importância da vacinação contra a febre amarela; Apresentar, mensalmente, os boletins de trabalho de campo, digitados; Enviar regularmente os dados para alimentar o sistema central; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 203 – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Requisito:** Ensino Médio Completo

Atividades relacionadas ao cargo: Coordenar, supervisionar e executar trabalhos de fiscalização, orientação, educação e vigilância sanitária no município, através da orientação e instrução a comunidade sobre questões de saneamento básico; Executar programas e projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos, visando a saúde e o meio ambiente; Controlar o cumprimento das normas sanitárias por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, através da verificação da documentação, de vistorias de rotina e de orientação direta aos proprietários, gerentes e empregados; Identificar problemas na área sanitária, submetendo-os a análise técnica para posterior comunicação e integração com órgãos responsáveis pelas ações subseqüentes; Orientar a comunidade, técnica e legalmente, na execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando à adequação dos recursos disponíveis a proteção ambiental e a melhoria dos padrões de saúde da população; Orientar a observação clínica de animais agressores e suspeitos, anotando dados em formulários apropriados, orientando e encaminhando pessoas para tratamento; Executar atividades de coleta de amostras de água e alimentos sob suspeita ou denuncia de irregularidades, de acordo com as normas ou rotinas preestabelecidas, encaminhando a análise laboratorial; Detectar irregularidades quanto a saúde ocupacional e outras que afetam a saúde pública, comunicando-as aos superiores para as providências necessárias, de acordo com as normas preestabelecidas; Auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, visando à promoção da saúde na comunidade; Executar e orientar serviços internos de saneamento e vigilância sanitária, organizando arquivos, cadastros, protocolos, agendas e demais rotinas atinentes ao trabalho; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 204 – RECEPCIONISTA**Requisito:** Ensino Médio Completo

Atividades relacionadas ao cargo: Executar tarefas de atendimento ao público interno e externo no órgão público que estiver lotado; Recepcionar e prestar serviços de atendimento a clientes, pacientes, visitantes e passageiros; Averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurada; Prestar atendimento telefônico, fornecer informações quando necessário, agendar reuniões quando solicitado e repassar informações quando necessário; Agendar serviços, reservar quando solicitado hotéis e passagens; Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano; Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; Atender a todos com presteza e cordialidade; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 301 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Requisito:** Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.**Atividades relacionadas ao cargo:** Executar tarefas auxiliares e de nível médio técnico, atribuídas à equipe de

enfermagem; Assistir o enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; Administrar medicamentos por via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, entecoclisma, enema e calor ou frio; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Participar de atividades de educação em saúde; Orientar pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação a saúde, executando trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes e participando dos procedimentos pós-morte; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 302 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Requisito: Ensino Médio, Curso Técnico em Higiene Dental e registro no respectivo conselho de classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Receber o paciente, preencher a ficha e acomodá-lo na cadeira; Efetuar exame de placa, sangramento gengival e registro; Efetuar revelação de placa e higiene bucal supervisionada; Efetuar a remoção de depósitos coronários e polimento coronário; Efetuar a aplicação de selantes, aplicação de tópicos de fluoretos, aplicação de cariostático e remineralização de manchas brancas, mediante orientação do odontólogo; Confeccionar material educativo; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais; Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários; Responder pelas atividades administrativas da clínica; Efetuar a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Proceder à limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; Condensar, inserir, e polir material restaurador em cavidades previamente preparadas pelo odontólogo; Polir restaurações; Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Instrumentar o odontólogo; Manipular substâncias restauradoras e outras substâncias químicas; Remover suturas; Confeccionar modelos; Preparar moldeiras; Efetuar pedidos de materiais e instrumentais; Efetuar o controle de estoque (quantidade e validade); Efetuar a manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos existentes na clínica; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 401 – FARMACÊUTICO

Requisito: Curso de Graduação em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Realizar tarefas inerentes à área de farmácia em diversos órgãos da saúde pública municipal; Estabelecer um planejamento estratégico para cumprir a missão do serviço; Responsabilizar-se pela distribuição de medicamentos para a população mediante prescrição médica; Opinar na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; Manter os medicamentos em ambiente adequado a sua conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do próprio estabelecimento; Efetuar relatórios e mapas sempre que necessário; Participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; Elaborar rotinas específicas para cada serviço; Supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; Promover treinamentos sempre que necessários; Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse da saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde; Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos de interesse da saúde; Realizar levantamentos de produtos e serviços de interesse da saúde, disponíveis e de maior demanda, bem como identificar as necessidades de consumo da população; Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico; Programar atividades de inspeção sanitária nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, segundo prioridades definidas; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina emergenciais nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e outros estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas levando em consideração os

pontos críticos de controle; Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu redirecionamento; Promover atividades de informações e debates com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da saúde; Promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde; Criar mecanismos de notificação de caso e/ou surtos de doenças causadas por medicamentos, saneantes, domissanitários, cosméticos, sangue, infecção hospitalar e outros de interesse da vigilância sanitária; Receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes, dos estabelecimentos (farmácias, hospitais, distribuidoras, etc.) mantendo em controle efetivo o consumo mensal; Participar do controle sanitário de estabelecimentos hospitalares, hemoterápicos e de radiações ionizantes; Realizar a divulgação de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 402 – ODONTÓLOGO

Requisito: Curso de Graduação em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Realizar tarefas inerentes à área odontológica em diversos órgãos da saúde pública municipal; Prestar serviços odontológicos à população realizando exame da cavidade oral e procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante, cariostático, ulotomia, ulectomia, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; Promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras que enfatizem importância da saúde oral, orientando a população municipal quanto aos cuidados necessários para preservá-la e/ou promovê-la; Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico; Supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde; Supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos; Supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde; Participar de equipe multiprofissional que vise elevar os níveis de saúde da população efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados; Acompanhar a evolução do tratamento anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes; Participar de comissões de prevenção e controle da infecção; Participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos; Executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde; Realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que solicitado; Participar na formulação e execução de levantamentos epidemiológicos no município; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 403 – MÉDICO PEDIATRA

Requisito: Curso de Graduação em Medicina, com Especialização em Pediatria e registro no respectivo conselho de classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Prestar serviços médicos na área de pediatria a todos os munícipes; Prestar consulta médica aos munícipes, procedendo anamnese e exames no intuito de diagnosticar situações de doença; Prescrever pedidos de exames ou uso de medicamentos ou outras providências que julgar necessárias para restabelecer, manter e/ou promover a saúde dos pacientes; Desenvolver atividades de cunho preventivo, tais como campanha de vacinação, palestras, coordenar grupos de discussão de moléstias, realizar jornadas, seminários ou assembléias; Exercer sua função de acordo com sua qualificação e/ou especialização; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Pediatria; Zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso; Atender a população com presteza e qualidade; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 404 – PROFESSOR

Requisito: Curso de Nível Médio específico para o Magistério da Educação Infantil, Curso Normal Superior ou Curso de Graduação Licenciatura Plena em Pedagogia.

Atividades relacionadas ao cargo: Promover a aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das

atividades das unidades de trabalho; organizar operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos pela escola; Participar da elaboração do Projeto político pedagógico do Regimento Escolar; Elaborar um Plano de Trabalho de Docente – PDT; Participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas ou extra-classe; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Prestar atendimento ao aluno em áreas específicas; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Constatar necessidades e encaminhar o aluno portador destas aos setores específicos de atendimento; Despertar no aluno a essência do ser pensante e criador, valorizando cada idéia e comportamento dentro de sua faixa etária; Preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções Internas e externas; Participar ou coordenar reuniões ou conselhos de classe; manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente; Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade; Zelar pela disciplina e pelo material docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre do aluno; Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário sob sua responsabilidade; Instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais; Participar de formação e aperfeiçoamento profissional continuada; Fazer seu papel no cumprimento das normas educacionais; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.

Cargo: 405 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisito: Curso de Graduação Licenciatura em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe.

Atividades relacionadas ao cargo: Executar tarefas de docência na área de Educação Física; Atuar como professor de Educação Física nas séries iniciais do Ensino Fundamental; Ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos pela escola; Participar do planejamento pedagógico, reuniões bem como de todas as atividades desenvolvidas pelas escolas, como também de cursos que possam atualizar e melhorar a sua prática pedagógica; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; Colaborar com os princípios educativos para uma formação integral do ser humano, crítica e consciente levando-o uma compreensão do significado real da sociedade atual; Despertar no educando a consciência corporal, de modo que este, ao adquiri-la, interfira criticamente no processo de construção da sociedade e por conseguinte, do seu bem estar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Realizar com a comunidade escolar (Pais, alunos, direção, professores e pessoal administrativo) atividades que desenvolvam potencialidades, auto realização e o exercício da cidadania, proporcionando aos mesmos a integração entre si e conseqüentemente tornando prazerosa a forma de cumprir com suas respectivas responsabilidades e compromissos; Executar outras tarefas correlatas; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de bom comportamento ou conduta, assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas e assimilar novos métodos de trabalho, etc.